



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1115/2025

23 R.O.

APROVADO
Em 04 / 08 / 25
Sala das Sessões
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, venho, respeitosamente, **indicar** ao Poder Executivo que determine ao setor competente a implantação de uma faixa de pedestres na Avenida Magno Claret, em frente à Loja Aquarela e à Lotérica Santo Expedito, localizadas no bairro Lagoa de Santo Antônio. A presente solicitação tem por objetivo garantir maior segurança e acessibilidade aos pedestres que circulam pela região, especialmente considerando o fluxo de pessoas que frequentam os estabelecimentos comerciais mencionados. A medida contribuirá para a organização do trânsito e a prevenção de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda da comunidade do bairro Lagoa de Santo Antônio, que diariamente utiliza a Avenida Magno Claret, especialmente no trecho em frente à Loja Aquarela e à Lotérica Santo Expedito — pontos de grande circulação de pessoas, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Atualmente, a ausência de sinalização adequada coloca em risco a segurança dos pedestres, que precisam atravessar a via em meio ao tráfego intenso de veículos, sem o devido amparo de uma faixa de travessia segura. A implantação de uma faixa de pedestres no local contribuirá significativamente para a redução de acidentes e para a promoção de um trânsito mais seguro e organizado.

Além disso, tal medida demonstra o comprometimento da administração pública com a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, especialmente em áreas comerciais de grande fluxo. Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, que representa um anseio legítimo da população local.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025

Gilmar dos Reis Santos

Gilmar dos Reis Santos

Vereador